

ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos **doze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezoito** às **oito horas**, na sala de Licitação – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Mannix de Azevêdo Ferreira e pelas Senhoras Maria Rosinalva dos Reis e Luana Roberta Batista da Silva, nomeados pela Portaria nº. 002/2018, de 02.01.2018, sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Proposta de Preços e Habilitação referentes à **Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde**. Constatada a presença do Pregoeiro e todos os membros da Equipe de Apoio e a presença de 02 (duas) licitantes, as Empresas: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, representada por Procuração pelo Sr. José Antônio Coelho Madureira Teixeira, inscrito no CPF/MF Nº. 922.187.094-49 e RG Nº. 01038868000 DETRAN/PE e **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, representada por Procuração pelo Sr. Alexandre Brandão do Nascimento, inscrito no CPF/MF Nº. 073.574.134-46 e CNH Nº. 04078839410 DETRAN/PB. Abertos os trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio certificaram aos presentes que não seria permitido a comunicação via celular, conforme prevê subitem **6.2.2. alínea “a”** do Edital, bem como, a gravação audiovisual da Sessão, mesmo a sessão sendo pública o Pregoeiro é que detém o direito autoral de sua imagem e/ou voz. Prosseguindo a Sessão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a analisar e solicitaram aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamentos apresentados, deferindo os credenciamentos requeridos pelas supramencionadas empresas. Requereu em seguida aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, solicitando que os rubricassem. Ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, solicitando a rubrica dos documentos pelos presentes, e após a análise das propostas apresentadas pelas licitantes, declarou-as em conformidade com o edital, o representante da Empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME** deixa consignado que a Proposta da Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** não consta a marca das bombonas, descumprindo os subitem **5.2.1 alínea “c”** e **“h”** do Edital, o Pregoeiro após consulta a Assessoria Jurídica do Município decidiu por não desclassificar a Proposta de Preços apresentada pela Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** por entender que a marca das bombonas não irá influenciar na Prestação dos Serviços. Ato contínuo, procedeu fase de lances, sendo lançado na Ata de Oferta de Lances em anexo os lances mínimos ofertados por cada licitante e sendo declarada a Licitante: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS**


HOSPITALARES EIRELI – ME classificada. Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que a Licitante atende aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses o Pregoeiro os declarou autênticos, sendo assim, o Pregoeiro declarou a Licitante: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME** Habilitada. O Representante da Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL** deixa consignado em Ata que a Empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME** não apresentou a Declaração solicitada no subitem **5.3.3 alínea “a.1”** do Edital. Diante da alegação da Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL** o representante da Empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME** informa que a Certidão Falimentar encontra-se presente na documentação na página 61 de sua habilitação, onde consta no item 5 da referida Certidão que a pesquisa é realizada em todos os sistemas processuais. No mesmo sentido na página 62 da sua Habilitação a Empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME** anexou a comprovação de que a referida Certidão abrange Processos Físicos e Processo Eletrônicos, sendo a mesma unificada nos termos de nota publicada em site oficial do Tribunal de Justiça da Paraíba. O Envelope contendo os Documentos de Habilitação das Empresas: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80** permanecerá lacrado e em posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Fica desde já aberto o prazo de **3 (três) dias consecutivos** para apresentação das razões do recurso e posteriormente **3 (três) dias consecutivos** para apresentação de contrarrazões. Perguntado se o participante gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, à mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e demais presente. Chã Grande-PE, 12 de setembro 2018 às 10h00min//////////

Mannix de Azevedo Ferreira



Luana Roberta B. da Silva

Mannix de Azevedo Ferreira	Maria Rosinalva dos Reis	Luana Roberta B. da Silva
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:	ASSINATURAS:
BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA	
WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME	